

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº 003/2004.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2004.

Assunto: Perfil Mensal e Extrato das Informações sobre o Fundo

Prezado Senhor,

Considerando a edição da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2004, que unificou a regulamentação dos fundos de investimento, anteriormente regidos pela Instrução CVM n.º 302/99 e pelas Circulares BACEN n.º 2.616/95 e 2.714/96, houve a necessidade adaptar os demonstrativos "Perfil Mensal" e "Extrato das Informações sobre o Fundo" para que estes atendessem às novas necessidades impostas pela regulamentação e pelas características diferenciadas das novas classes de fundos.

2. Assim sendo, informamos que encontra-se disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.cvm.gov.br> (selecionar a opção "Envio de Documentos de Participantes" e, em seguida, "Padrões de Arquivos - XML e Outros"), os novos modelos dos documentos acima referidos, que serão obrigatórios para todos os fundos de investimento, conforme abaixo:

- Extrato das Informações sobre o Fundo – a partir de **22.11.2004**, quando da constituição de um novo fundo, comunicação de alteração de regulamento e sempre que modificações no regulamento ou prospectos produzam alterações nas respostas apresentadas. É um documento eventual, que somente deve ser apresentado nos casos acima citados;
- Perfil Mensal do Fundo – a partir de **31.12.2004**, mensalmente e no prazo de 10 dias corridos após o encerramento do mês a que se referirem.

3. Os fundos de investimento que atualmente já enviam esses documentos ficam transitoriamente dispensados de sua apresentação, devendo retomar a rotina de envio a partir das datas informadas no item 2 e em conformidade com o novo padrão.

4. A partir das datas acima citadas, os demonstrativos deverão ser encaminhados como de costume através do sistema de recebimento de informações da CVM na rede mundial de computadores, e o padrão de arquivo XML para o Perfil Mensal, para aqueles que optarem pelo envio nesta forma, estará brevemente disponível na página da CVM.

Atenciosamente,

Original assinado por

LUÍS FELIPE MARQUES LOBIANCO

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais

Em exercício